



## **DECRETO Nº 234/2015**

Cria a COMISSÃO ESPECIAL, nomeia os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o inciso I, do art. n.º.91 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração do cumprimento da Lei Municipal n.º 1635 de 01 de junho de 1992;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aplicação das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º.** Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL para análise, apuração e parecer final quanto ao cumprimento integral da Lei N.º1635 de 01 de junho de 1992.

**Art. 2.º.** Ficam nomeados para compor a Comissão Especial, os seguintes membros:

a) Presidente: **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA** portador do R.G. n.º10.233.136-2 SSP/PR e do CPF n.º 088.419.969-00, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: **ALUISIO OSÓRIO DOS SANTOS**, portadora do R.G. n.º941.595 SSP/PR e do CPF n.º101.797.809-30, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Técnico Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

c) Membro: **ALLANA CARLA GARCIA DOS SANTOS**, portadora do R.G. n.º 11.038.003-8 SSP/PR e CPF n.º 085.901.859-82, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **Comissão de Apoio:**

a) **FRANCISCO CARLOS RUIZ**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 308.543.189-68 Chefe de Divisão de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Decreto n° 234/2015

Fl. 02

b) **DAYANNE BISPO BITENCOURT BARBOSA DE LUCA**, brasileira, inscrita no CPF n.º 066.295.529-38, OAB/PR 71.790, Assessora Especial I, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que previamente justificados os motivos da prorrogação.

**Art. 4º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora constituída, serão exercidos gratuitamente e considerados relevante ao Município.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 09 de setembro de 2015.

  
**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

**Alterado Conforme**

Decreto N.º 258 / 15

*Demid*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 14 de Novembro de 1920

DE Nº 10.469

UMUARAMA, 19 de Novembro de 1920

*Demid*

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS